



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

5) PL 417/2020 - Autora: Ver.^a SANDRA TADEU (DEM)

PARECER Nº 1100/2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 29/10/2020, PÁGINA 117, COLUNA 1.

PARECER CONJUNTO Nº 1208/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 04/12/2020, PÁGINA 99, COLUNA 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2020, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

PARECER CONJUNTO Nº 1208/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 417/2020.

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei denomina Travessa Geraldo da Silva Gomes, o logradouro público inominado localizado entre a Rua Manuel Cardoso e a Rua Pedro Labatut, passando pelas ruas Ezio Maranezi, Rua Izaar Carlos de Camargo e Rua José Bezerra de Sousa, no Distrito de Cidade Líder, Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências.

A autora defende a sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Geraldo da Silva Gomes que, segundo a justificativa do projeto, destacou-se pela solidariedade que prestava aos moradores e domiciliados na região.

Acompanha a justificativa do projeto cópia da declaração de óbito, documento de identidade e croquis indicando o local a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à aprovação do presente projeto de lei, por entender que a medida proposta atribui identidade ao local, facilitando assim sua localização.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, diante dos aspectos que lhe compete analisar, conclui que a propositura merece prosperar, na medida em que visa homenagear um

nome que se destacou por sua atuação em prol da comunidade, motivo pelo qual se manifesta favoravelmente ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 1º/12/2020.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Arselino Tatto (PT)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Toninho Paiva (PL)

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Toninho Vespoli (PSOL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2020, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.